



FEDERAÇÃO DE ORIENTAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundada em 08 de setembro de 2016
Filiada à Confederação Brasileira de Orientação
CNPJ: 29.652.100/0001-84

APRESENTAÇÃO

Com base no que determinam as Regras de Orientação Pedestre da CBO (ROP), edição 2025, e na autonomia e liberdade das federações em definir suas regras, desde que não entrem em conflito com as ROP, a Federação de Orientação do Rio Grande do Norte – FORN, apresenta o **Regulamento do IV Circuito Potiguar de Orientação Sprint – CiPOS 2025**, normatizando os procedimentos para a realização das etapas do referido circuito.

Seguimos o compromisso da CBO que vem adotando processos de melhorias contínuas das regras e na sua hegemonia em todos os eventos de orientação no Brasil, procurando com que nossos atletas se habituem a competir segundo elas, evitando interpretações diferenciadas e, principalmente, colocando todos em igualdade de condições.

A versão presente está atualizada e em conformidade com as ROP aprovadas pela Conferência das Federações de dezembro de 2024.

Com isso, a Direção da FORN coloca para votação o Regulamento do IV Circuito Potiguar de Orientação Sprint - CiPOS 2025, que após aprovado pelos presidentes dos clubes filiados será publicado e levado a conhecimento geral.

Oscar Moritz

Presidente da Diretoria da FORN

Eudes Franklin Silvestre

Diretor Técnico da FORN

IV CIRCUITO POTIGUAR DE ORIENTAÇÃO SPRINT - CiPOS 2024

REGULAMENTO

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 - O IV Circuito Potiguar de Orientação Sprint, edição 2025, referido a partir de agora como CiPOS 2025, ficará sob a coordenação da FORN e execução dos clubes de orientação filiados, conforme calendário estabelecido em comum acordo entre eles.

1.2 - O CiPOS 2025 será disputado em quatro etapas, cujos percursos serão do tipo “Orientação Pedestre”, e seguirá o calendário abaixo:

ETAPA	DATA	EXECUTOR	TIPO DE PERCURSO
1ª	25 de janeiro	Clube de Orientação de Natal - CONA	Os percursos, quanto a sua extensão, poderão ser médios ou longos, a critério do organizador.
2ª	14 de junho	Clube de Orientação Potiguar - COP	
3ª	04 de outubro	Clube de Orientação Mandacaru Nordeste - COMANE	
4ª	06 de dezembro	Federação de Orientação do RN - FORN	

1.1 - O CiPOS 2025 seguirá as Regras de Orientação Pedestre, edição 2025, da Confederação Brasileira de Orientação – CBO, referidas a partir de agora como ROP, e as normas complementares previstas no presente regulamento.

1.2 - A característica dos percursos de Sprint é a alta velocidade, onde serão testadas as habilidades dos atletas na leitura e interpretação do mapa, com escolhas de rotas em ambientes complexos, tudo em alta velocidade.

1.3 - O percurso deve ser planejado de modo que a velocidade seja mantida, evitando grandes desníveis.

1.4 - Os pontos de controle não devem ser o principal desafio para o atleta e sim a escolha de rota até chegar a ele, exigindo o máximo de concentração durante todo o percurso.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar das etapas do CIPOS 2025 quaisquer pessoas que declararem possuir instrução mínima sobre o esporte Orientação e/ou realizaram Curso de Iniciação ao esporte Orientação, filiados ou não.

2.1.1 – Um competidor poderá representar somente uma entidade no campeonato.

2.2 - Os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar com a autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis. A organização poderá impedir a partida do atleta que não apresentar a referida autorização.

2.2.1 - Será considerado como autorização de participação de atleta menor na etapa, o caso em que o responsável pelo atleta participe da etapa e não faça nenhuma manifestação contrária a participação do menor.

2.3 - O atleta inscrito numa prova do CiPOS 2025:

a. Acata as regras desta edição do CiPOS 2025 e das ROP da CBO, principalmente o item 6.6:

“6.6 Ao se inscreverem para participar de um evento de orientação, os atletas ou seus responsáveis legais obrigatoriamente DECLARAM que são responsáveis pelos riscos, problemas físicos ou fisiológicos que porventura venham a sofrer durante os deslocamentos, área de concentração bem como a execução dos percursos, isentando os responsáveis pelas áreas, promotores e organizadores do evento de qualquer responsabilidade decorrente de acidentes ou incidentes que venham a ocorrer antes, durante e após as competições do evento. Também ATESTAM que se encontram em perfeitas condições físicas e médicas para competir regularmente no evento. O seguro contra acidentes pessoais é de responsabilidade do atleta ou clube/entidade ao qual é filiado.”.

b. Declara possuir instrução mínima adquirida por meio de curso ou clínica de iniciação específicos do esporte orientação;

c. Autoriza o uso da imagem obtida por meio de filmes, fotos ou qualquer outro tipo de gravação, para divulgar o esporte nos órgãos de comunicações e imprensa em geral;

d. Declara estar ciente da realização da prova em quaisquer condições climáticas. Em caso de iminente risco aos competidores, o diretor da prova poderá cancelar ou adiar o início da etapa;

e. É responsável pela limpeza da área por ele utilizada, deixando-a nas mesmas condições que encontrou;

f. Declara que participa da competição por livre e espontânea vontade, estando em boas condições físicas e médicas, isentando os organizadores, patrocinadores e colaboradores do evento de qualquer responsabilidade por acidentes que venha a sofrer durante a competição na qual está inscrito;

g. Está ciente da “Rotina do Atleta”, conforme determina a ROP, regras 22 a 36.

3 – INSCRIÇÕES

3.1 - Os valores das inscrições e demais taxas para cada etapa serão divulgados por boletim.

3.2 - As inscrições deverão ser realizadas preferencialmente na página Oficial da FORN na internet, ou através de outras ferramentas informadas no boletim do evento pelo clube organizador.

3.3 - Em caso de cancelamento e/ou adiamento de etapa, haverá devolução do valor pago pela inscrição, podendo o atleta optar por deixar como crédito para inscrição em uma futura etapa, a sua escolha.

3.4 - A inscrição só será efetivada mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e com o respectivo comprovante de pagamento. O pagamento deverá ser feito conforme instrução encaminhada por boletim.

3.5 - Um competidor só pode ser inscrito em uma única categoria.

4 – CATEGORIAS E PERCURSOS

4.1 - Obedecerão ao padrão CBO de categorias (Regra 2.1 / ROP 2025), resumidas na tabela a seguir, ressaltando:

- a) O competidor deverá atentar para as normas constantes nas regras 2.2 e 2.3 das ROP quanto a faixa etária em que se enquadra.
- b) Regra 2.8 - O grau de dificuldade “N” não é considerado competitivo, cujo objetivo principal é permitir o aprendizado do esporte pelo indivíduo, sendo todos os iniciantes agraciados com medalhas sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação.

Categorias (por sexo/idade)		Categorias aglutinadas	Nível de dificuldade	Idades Limites
Homens (H)	Damas (D)			
H INFANTIL	D INFANTIL	H10, H12, D10, D12	N	Até 12 anos
H JUVENIL	D JUVENIL	H14, H16, D14, D16	N, A, B	Até 16 anos
H JUNIOR	D JUNIOR	H18, H20, D18, D20	N, A, E, B	Até 20 anos
H ADULTO	D ADULTO	H21, D21	N, A, E, B	De qualquer idade
H MASTER	D MASTER	H35, H40, D35, D40	N, A, B	Mais de 35 anos
H SÊNIOR	D SÊNIOR	H45, H50, D45, D50	N, A, B	Mais de 45 anos
H VETERANO	D VETERANO	H55, H60, D55, D60	N, A, B	Mais de 55 anos
H VIP	D VIP	Todas acima de 65 anos	N, A, B	Mais de 65 anos
HN1	DN1	-	N	≤ 10 anos
HN2	DN2	-	N	10 a 14 anos
HN3	DN3	-	N	≥ 15 anos

Observação:

- HN1/DN1: crianças acompanhadas com menos de 10 anos (categoria não competitiva).
- HN2/DN2: jovens acompanhados de 10 a 14 anos (categoria não competitiva).
- HN3/DN3: pessoas acompanhadas com mais de 15 anos (categoria não competitiva).

4.1.1 - Os competidores com 20 anos ou menos pertencem a cada categoria até o fim do ano calendário em que atingem a idade determinada. Eles têm o direito de competir nas categorias de maior idade, até e incluindo a 21.

4.1.2 - Competidores com idade de 21 anos ou mais, pertencem a cada categoria a partir do início do ano calendário em que atingem a idade determinada. Eles têm o direito de competir nas categorias mais jovens, até e incluindo a 21.

4.2 - Mediante aprovação do Árbitro da etapa, o Clube organizador poderá criar Categorias Especiais para pessoas que participarão somente do evento (competições escolares, militares, de escoteiros, duplas, etc.).

4.2.1 - Quando houver a criação de Categorias Especiais, estas deverão preferencialmente possuir percursos exclusivos.

4.3 - É responsabilidade dos dirigentes dos Clubes a correta distribuição de seus membros nas categorias disputadas no CIPOS sempre respeitando este regulamento e os critérios técnicos e físicos.

4.4 - O formato do CiPOS será o “Sprint” sendo os percursos planejados e distribuídos considerando os tempos previsto nas ROP.

4.5 - O tempo máximo de percurso para cada competidor deve ser de 50 minutos.

5 – MAPAS, CARTÕES DE DESCRIÇÃO, ÁREAS E ROTAS RESTRITAS

5.1 - Os mapas do CIPOS seguirão as Especificações Internacionais para Mapas de Orientação Sprint (ISSprOM) da IOF em vigor.

5.1.1 – Os mapas deverão ser impressos em papel, em impressora laser e protegidos contra umidade e danos por laminação em ambos os lados ou acondicionados em saco plástico.

5.2 - A escala dos mapas do CIPOS será 1:4.000, podendo excepcionalmente ser adotada a escala de 1:3.000 para os escalões menores e acima de 50 anos.

5.2.1 - Escalas diferentes das acima relacionadas dependerão de autorização prévia da FORN e serão divulgadas no boletim do evento.

5.3 - A simbologia do cartão de descrição seguirá as Especificações Internacionais para o Cartão de Descrição da IOF em vigor.

5.4 - Áreas perigosas, rotas e áreas proibidas, linhas que não podem ser transpostas, etc., serão descritas nas informações e serão marcadas no mapa. Se necessário, as áreas e rotas restritas serão marcadas no terreno. Os competidores devem respeitar rigorosamente tais marcações.

5.5 - Rotas obrigatórias, pontos de cruzamento e passagens serão marcados claramente no mapa e no terreno. Os competidores deverão seguir, obrigatoriamente, toda a extensão do balizamento marcado no percurso.

6 – PONTOS DE CONTROLE

6.1 - Quando o ponto de controle for posicionado em local de acesso público, com possibilidade de ser retirado por pessoas estranhas ao evento, este será observado por um fiscal que não facilitará ou dificultará o acesso ao ponto de controle.

6.2 - Com a utilização de bases de leitura eletrônica será disponibilizado em todos os pontos de controle o picotador manual para uso em caso de falha do sistema eletrônico.

6.3 - Nos pontos de controle com passagem de mais de 50 participantes por hora, a exemplo dos pontos de chegada, serão colocadas duas bases de leitura para não haver prejuízo de tempo aos participantes.

7 – PARTIDA E CHEGADA



- 7.1** - O horário de partida das etapas do CIPOS ocorrerá preferencialmente a partir das 14:00 horas do sábado que antecede a prova do CiPOR, sendo definido o horário exato no boletim do evento.
- 7.2** - A ordem de partida será realizada por sorteio para todas as categorias com intervalo mínimo de 1 (um) minuto entre os participantes.
- 7.3** – Participantes do mesmo grupo ou da mesma categoria não partirão simultaneamente.
- 7.4** – Mudanças de horário de partida somente ocorrerão com autorização do Árbitro, em casos justificáveis e com o respectivo registro na súmula do evento.
- 7.5** – Os participantes atrasados em relação aos seus horários de partida deverão procurar tão logo possível o controlador de partida e aguardar orientações.
- 7.5.1** - Os atrasados partirão em horário a ser definido pelo Diretor de Prova, pelo Árbitro ou pelo Controlador de Partida, sendo tal alteração e o tempo de acréscimo registrados na súmula do evento.
- 7.5.2** - O tempo de acréscimo será calculado pela subtração do horário que o atrasado se apresentou na partida e o horário que ele deveria partir.
- 7.6** - O triângulo de partida será materializado no terreno por um prisma identificado pelo triângulo desenhado no local destinado ao número do ponto de controle. O acidente em que estiver posicionado o triângulo constará no cartão de descrição.
- 7.7** - O itinerário da partida até o triângulo será balizado de ambos os lados do acesso e os participantes deverão, obrigatoriamente, seguir este balizamento até o triângulo.
- 7.8** - Caso a partida esteja montada afastada do local de concentração e estacionamento haverá um posto de hidratação no local da partida.
- 7.9** - Na chegada haverá um posto de hidratação em funcionamento até que o último participante conclua seu percurso.
- 7.10** - Na chegada haverá um profissional ou posto apto a prestar primeiros socorros, bem como, conforme a situação, providenciar a evacuação para instalação de saúde dos participantes que venham a sofrer algum tipo de acidente.
- 7.11** - A leitura do equipamento de controle ou entrega do cartão em caso de picotador, deverá ser realizada imediatamente após a chegada.
- 7.12** - O participante que desistir de seu percurso, deverá se dirigir à equipe de apuração e informar sua desistência.
- 7.13** - Os participantes que não concluírem seus percursos serão identificados pelas expressões “NC” (não classificado) ou “NP” (não partiu) conforme a situação.

8 – ARBITRAGEM

- 8.1** - A FORN deverá designar um Árbitro para o evento. Ele é o representante oficial da FORN perante o organizador e não faz parte da comissão organizadora.

8.2 - O Árbitro assegurará que todas as regras serão seguidas.

9 – RECLAMAÇÃO E PROTESTO

9.1 - A primeira instância de contestação é a “Reclamação” que será dirigida ao Diretor de Prova, por escrito, pelo próprio participante ou pelo Diretor Técnico ou Presidente do Clube.

9.1.1 - O formulário para reclamação será fornecido pela organização, onde o(s) reclamante(s) deverá(ão) fazer constar a(s) regra(s) e regulamentos na qual está embasado a reclamação. Não será cobrada taxa para reclamação.

9.1.1 - A “Reclamação” poderá ser feita até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado oficial do evento. O Diretor de Prova indeferirá de plano as reclamações intempestivas.

9.1.2 - A “Reclamação” deverá ser fundamentada em dispositivo deste regulamento, em regra da IOF ou da CBO, aplicável ao CIPOS. Reclamações não fundamentadas serão indeferidas de plano, sem análise de mérito.

9.1.3 - O Diretor de Prova proferirá decisão escrita e fundamentada no formulário de “Reclamação” até 60 (sessenta) minutos após recepcioná-la.

9.1.4 - O Diretor de Prova, constatando a procedência da reclamação, providenciará a correção da irregularidade, podendo expressamente estender sua decisão para outros participantes ou categorias afetadas.

9.2 - O reclamante insatisfeito com a decisão do Diretor de Prova poderá, em segunda instância, manejar o “Protesto” dirigido ao Árbitro do evento e analisado pelo Júri Técnico.

9.2.1 - O “Protesto” poderá ser feito até 30 (trinta) minutos após a ciência da decisão do Diretor de Prova no formulário de reclamação. O Árbitro indeferirá de plano protestos intempestivos.

10 – JURI TÉCNICO

10.1 - Todos os protestos, nas competições oficiais de orientação, devem ser julgados por um Júri Técnico.

10.2 - O Juri Técnico será constituído pelo Diretor Técnico da FORN, com publicação antes da realização da etapa, sendo composto por 3 (três) integrantes, preferencialmente possuidores de curso de árbitro e integrantes de categorias A ou E.

10.3 - O Árbitro apresentará ao Júri Técnico a Reclamação, o Protesto e as regras aplicáveis ao caso, não tendo direito a voto, atuará como consultor e coordenador das atividades do Juri.

10.4 - Caso algum integrante do Júri Técnico seja do mesmo clube do participante envolvido no protesto, este será substituído por suplente de outro clube.

11 – RESULTADOS

11.1 - Os Resultados Oficiais do evento serão publicados, após ciência e autorização do Árbitro da Etapa, através dos canais de comunicação da FORN.

11.2 - Serão consideradas as seguintes condições de término de prova para um atleta:

- a. Concluiu (CL) – Concluiu corretamente o percurso;
- b. Não concluiu (NC) – Não concluiu corretamente o percurso (picote incorreto, por exemplo);
- c. Não partiu (NP) – Não partiu;
- d. Desclassificado (DC) – Desclassificação por desrespeito às regras do CiPOr 2025 e/ou ROP. Sujeito à ratificação do júri técnico da prova.

11.2.1 - Os participantes de um percurso que venha a ser anulado receberão 10 (dez) pontos.

11.2.1 - Não haverá pontuação ou ranking para as categorias N.

12 - CANCELAMENTO OU ADIAMENTO DE ETAPA

12.1 - Caso uma etapa não possa ser realizada por determinação legal, caso fortuito ou força maior será convocada Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre o cancelamento ou adiamento da etapa.

12.1.1 - Os valores de inscrição pagos para uma etapa cancelada ou adiada serão devolvidos integralmente, utilizados para a mesma etapa adiada ou poderão ser revertidos para outra etapa futura, conforme a manifestação de vontade do participante.

12.2 - Em caso de cancelamento o CIPOS passa a ter sucessivamente três, duas ou mesmo uma etapa, conforme o caso.

13 – CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO FINAL

13.1 - A pontuação por classificação, até o 27º lugar, será atribuída da seguinte forma:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	13º	14º	15º	16º	17º
40	37	35	33	32	31	30	29	28	27	26	25	24	23	22	21	20
18º	19º	20º	21º	22º	23º	24º	25º	26º	27º em diante							
19	18	17	16	15	14	13	12	11	10							

13.2 - Os atletas classificados acima do 27º lugar que completarem o percurso, receberão 10 (dez) pontos.

13.3 - Terão seus pontos computados somente as entidades e os atletas que não possuam qualquer tipo de débito com a FORN.

13.4 - Todos os atletas que competiram em uma categoria que tenha sido anulada pelo JÚRI TÉCNICO, receberão 5 (cinco) pontos de bonificação, no entanto, não haverá premiação caso haja.

13.5 - Serão premiadas com medalhas até o 3º lugar, as categorias E, A e B com até 14 (quatorze) atletas inscritos, inclusive, e até o 5º lugar as mesmas categorias com 15 (quinze) ou mais inscritos.

13.5.1 - Serão premiados os 1º, 2º e 3º lugares de todas as categorias participantes.

13.6 - O grau de dificuldade “N”, por não ser considerado competitivo, tem o objetivo de aprendizado do participante. Todos os participantes que participarem das categorias com este grau de dificuldade receberão medalhas sem distinção de classificação, no início da cerimônia de premiação.

13.7 – As categorias de Elite deverão ser premiadas com destaque na cerimônia de premiação, preferencialmente abrindo a cerimônia.

13.8 - Ao final do CiPOS 2025, serão declarados vencedores de sua categoria, de acordo com o sistema olímpico de classificação, os atletas que obtiverem maior pontuação, observando que:

- I. Serão somados os 3 (três) melhores resultados das 4 (quatro) etapas do CiPOS 2025 e eventual bonificação;
- II. Serão atribuídos 5 (cinco) pontos a título de bonificação ao atleta que participar da última etapa do CiPOS 2025.
- III. Em caso de empate na pontuação entre atletas, será declarado mais bem classificado o atleta que tenha obtido as melhores classificações, por ex.: 1º lugar, 2º lugar, e assim sucessivamente;
- IV. Persistindo o empate, será declarado mais bem classificado o atleta que tenha obtido a melhor classificação na última etapa.

13.9 - O atleta que estiver impedido de participar de uma etapa do CiPOS 2025 por ser integrante da comissão organizadora, por ser árbitro ou estar representando a CBO ou a FORN em outro evento, receberá nesta etapa os pontos equivalentes ao melhor resultado obtido nas etapas em que participou.

13.9.1 - Para efeitos desse artigo, o atleta poderá participar na organização de apenas uma etapa.

13.10 - A premiação final do CIPOS será de responsabilidade da FORN, podendo ser troféus e/ou medalhas.

13.11 - Não haverá atribuição de pontos e premiação para os clubes participantes do CIPOS.

14 - INFORMAÇÕES GERAIS

14.1 - O uniforme da competição deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. É vedado o uso de calçados com cravos metálicos;
- II. Poderão ser usados calção e camiseta cavada, exceto quando informado o contrário no boletim do evento;
- III. É obrigatório o uso do número de filiação na CBO, legível e centralizado na frente da blusa de competição;

14.2 - Este Regulamento foi aprovado no dia 22 de dezembro de 2024.

Oscar Moritz
Presidente da Federação de Orientação do RN



Aprovado:

ERALDO MORAIS DE MACEDO

Clube de Orientação de Natal - CONA

LUIZ CARLOS GONÇALVES PENNAFORT JUNIOR

Clube de Orientação Mandacaru Nordeste - COMANE

RICHARDSON DE ANDRADE FERNANDES

Clube de Orientação Potiguar - COP